



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2018**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 253/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 097/2017 – Pregão Presencial nº. 058/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **FRANCISCO CÉLIO SILVA ARANTES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FRANCISCO CÉLIO SILVA ARANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.571.034/0001-79, com sede na Av. Idalino Candido Rabelo, nº. 109, Bairro Bela Vista, em Itapeçerica, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 9 9927-4158, representada pelo Sr. Francisco Célio Silva Arantes, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-7.926.354 e do CPF nº. 001.552.006-40, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de grade de proteção, incluindo instalação e colocação de fechadura tetra chave, bem como serviços de serralheria, solda e manutenção de estruturas metálicas em prédios públicos municipais, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 30 de julho de 2019 encerrando-se em 27 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas, as quais estão previstas na LOA 2019:

Ficha 248: 02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.39.00  
Ficha 351: 02.06.01.12.361.0008.2052- 3.3.90.39.00  
Ficha 377: 02.06.01.12.365.0009.2053-3.3.90.39.00  
Ficha 386: 02.06.01.12.365.0009.2165-3.3.90.39.00  
Ficha 405: 02.06.01.12.367.0014.2101-3.3.90.39.00  
Ficha 429: 02.07.01.04.122.0023.1120-3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500


**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 15 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: FRANCISCO CÉLIO SILVA ARANTES**  
Sr. Francisco Célio Silva Arantes - CPF/MF nº. 001.552.006-40

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica